



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto 15 de junho de 2020.

Memorando nº 08/2020 – Compras e Contratos

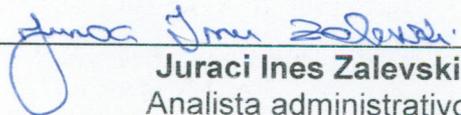
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de Gêneros alimentícios para copa e cantina, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal. Enfatizo que, o processo de dispensa anterior foi cancelado, conforme publicação do extrato de cancelamento da ratificação publicado em 09/06/2020 no Diário Oficial Municipal, Edição 0794/2020. O referido cancelamento foi necessário por motivo que a Empresa vencedora não conseguiu manter o preço orçado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Juraci Ines Zalevski**  
Analista administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Wilson Napoleão Guenze**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269 [camaraao@ibest.com.br](mailto:camaraao@ibest.com.br)

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

02

### **COLETA DE PREÇOS**

#### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro	24
Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g, com prazo de validade superior a cinco meses.	10
Biscoito salgado, embalagem contendo 360 gramas	20
Café forte embalagem a vácuo contendo 500 gramas	20
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	30
Água s/ gás embalagem de 500 ml	300
Açúcar refinado embalagem contendo 1 kg	10
Copo descartável 180 ml embalagem com 100 unidades	20
Guardanapo de papel folha simples embalagem com 50 unidades	20
Caixa de Filtro para café 100% polietileno tamanho 103 com 30 unidades	10

A pesquisa deverá ter prazo de validade de no mínimo 30 dias, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o número do CNPJ.

Antônio Olinto, 11 de maio de 2020.



# NEI SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ:32709616/0001-22 IE:9080405038

R: JOSÉ CAETANO FERREIRA N°671

CEP:83900-000

SÃO MATEUS DO SUL - PR

Câmara Municipal Antonio Olinto - PR

03

neisupermercado22@gmail.com

## COLETA DE PREÇOS

Gênero alimentícios

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro	24	R\$ 3,99
Achocolatado em pó instantâneo, a base de Nescau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagem devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g, com prazo de validade superior a cinco meses.	10	R\$ 5,99
Biscoito salgado, embalagem contendo 360gramas	20	R\$ 4,99
Café forte embalagem a vácuo contendo 500gramas	20	R\$ 9,99
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	30	R\$ 4,99
Água s/gás embalagem de 500ml	300	R\$ 1,50
Açúcar refinado embalagem contendo 1kg	10	R\$ 2,99
Copo descartável 180ml embalagem com 100 unidades	20	R\$ 3,99
Guardanapo de papel folha simples embalagem com 50 unidades	20	R\$ 1,99
Caixa filtro para café 100% polietileno tamanho 103 com 30 unidades	10	R\$ 4,99

95,76

59,90

99,80

199,80

349,70

450,00

29,90

79,80

39,80

49,90

TOTAL 1.254,36

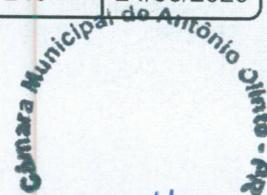
SÃO MATEUS DO SUL, MAIO DE 2020

Nei Supermercado Eire

(42) 3532-1411

CNPJ 32.709.616/0001-22

Rua: José Caetano Ferreira 671



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NEI SUPERMERCADO EIRELI CNPJ: 32709616000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 35603 - NEI SUPERMERCADO EIRELI  
Endereço: Rua JOSE CAETANO FERREIRA, 671 - Bairro VL AMARAL - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWOCCNACGZXF1A41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 25 de Maio de 2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021963406-56

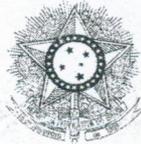
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.709.616/0001-22**  
Nome: **NEI SUPERMERCADO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEI SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.709.616/0001-22

Certidão nº: 11921625/2020

Expedição: 25/05/2020, às 14:47:33

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEI SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.709.616/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEI SUPERMERCADO EIRELI**  
**CNPJ: 32.709.616/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:21 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **FD19.6685.B312.68A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis

08

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.709.616/0001-22

**Razão Social:** NEI SUPERMERCADO

**Endereço:** JOSE CAETANO FERREIRA / VILA AMARAL / SAO MATEUS DO SUL / PR /  
83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 29/06/2020

**Certificação Número:** 2020030203511203468900

Informação obtida em 25/05/2020 14:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

08/06/2020

Câmara Municipal de Antônio Dlin J. - PR

De:	Supermercado Brongiel <superbrongielfilial@yahoo.com.br>
Para:	"camaraao@ibest.com.br" <camaraao@ibest.com.br>
Data:	Seg, Jun 8, 2020 14:47
Assunto:	Re: Re[2]: Enc: Re: Pedido de cotação A/C Ana Paula
Anexos:	08-06-2020.pdf

Fis. 09

Boa tarde!  
Tudo bem e vc?  
Segue o anexo com a atualização de preços.  
Att. Ana Paula

Em segunda-feira, 8 de junho de 2020 11:08:59 BRT, [camaraao@ibest.com.br](mailto:camaraao@ibest.com.br) <[camaraao@ibest.com.br](mailto:camaraao@ibest.com.br)> escreveu:





Empresa: Ervin Brongiel & Cia LTDA  
CNPJ: 81.354.417/0002-35

**Brongiel** Supermercados  
Endereço: Rua: Ledy Afonso Roderjan, 1345 - Vila Prohmann  
Telefone: (42) 3532 -6530 Email: superbrongieffilial@yahoo.com.br

São Mateus do Sul, 08 de Junho de 2020

COTAÇÃO CESTA BÁSICA

Item	Quant.	Apres.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Und	LEITE FRIMESA INTEGRAL 1 L	R\$ 3,89	R\$ 93,36
2	10	Und	ACHOC.NESCAU 2.0 LT 400	R\$ 5,49	R\$ 54,90
3	20	Und	BISC.AGUIA SALT CRAKER 360G	R\$ 3,99	R\$ 79,80
4	20	Und	CAFE MELITTA TRAD 500G	R\$ 9,49	R\$ 189,80
5	30	Und	SUCO SUFRESH 1L NV	R\$ 5,19	R\$ 155,70
6	300	Und	AGUA MIN.CRYSTAL S/GAS 500ML	R\$ 1,89	R\$ 567,00
7	10	Und	ACUCAR ALTO ALEGRE 1KG	R\$ 2,39	R\$ 23,90
8	20	Und	COPO PLAST.COPOSUL BCO 180ML	R\$ 3,99	R\$ 79,80
9	20	Und	GUARD.PEGG TODO DIA C/50 20X23CM	R\$ 1,09	R\$ 21,80
10	10	Und	FILTRO BRIGITTA 103 GRANDE C/30	R\$ 3,19	R\$ 31,90
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1.297,96</b>

VAIDADE DA PROPOSTA 20 DIAS

Câmara Municipal de Antônio Jilino - PR

Fib 10

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal  
Antônio Olinto - PR

Fis

33

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81.354.417/0001-54

**Razão Social:** ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA

**Endereço:** RUA PREFEITO EWALDO GAENSLY 159 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL /  
PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031003512516253125

Informação obtida em 22/05/2020 10:19:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**  
CNPJ: **81.354.417/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

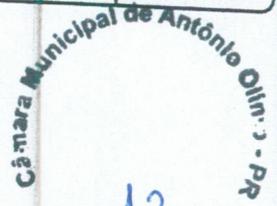
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:12:29 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **3196.B508.A01B.2DF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA CNPJ: 81354417000154

Fis. 13

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 2015 - Inscrição: 16.46.61.352.001 - Lote 011 - Quadra 001 - Matrícula 16648  
Endereço: LEDY AFONSO RODERJAN, 1345 - Bairro VILA PROHMANN - CEP 83.900-000

Imóvel: 10246 - Inscrição: 16.48.69.256.001 - Lote 003 - Quadra C - Matrícula 15.554  
Endereço: DONA ESTEFÂNIA, 1366 - Bairro VILA PINHEIRINHO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWASYM7WWS4WVWW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 22 de Maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Antônio Olinto - AP

Fis 34

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.354.417/0002-35  
Certidão n°: 11687063/2020  
Expedição: 22/05/2020, às 08:14:08  
Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.354.417/0002-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fts 15

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021951293-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.354.417/0002-35  
Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI ME  
 CNPJ/MF: 07.145.916/0001-89  
 Insc. Est. : 90325887-08  
 RUA GUILHERME KANTOR, 1690  
 TELEFONE: (42) 3532 1838  
 Email: prelicibaratao@gmail.com

## COTAÇÃO

ITEM	Descrição	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro	24	3,49 R\$	83,76
2	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau	10	5,59 R\$	55,90
3	Biscoito salgado, embalagem contendo 360 gramas	20	4,19 R\$	83,80
4	Café forte embalagem a vácuo contendo 500 gramas	20	9,89 R\$	197,80
5	Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	30	4,15 R\$	124,50
6	Água s/ gás embalagem de 500 ml	300	2,79 R\$	837,00
7	Açúcar refinado embalagem contendo 1 kg	10	2,79 R\$	27,90
8	Copo descartável 180 ml embalagem com 100 unidades	20	3,89 R\$	77,80
9	Guardanapo de papel folha simples embalagem com 50	20	1,79 R\$	35,80
10	Caixa de Filtro para café 100% polietileno tamanho 103 com 30	10	3,75 R\$	37,50

Total 1.563,76

São Mateus do Sul 22 de maio de 2020

*Angela Cabral Sakurai*

Ângela Cabral Sakurai  
 Rg: 4.936.296-0

ANGELA CABRAL SAKURAI  
 CNPJ 07.145.916/0001-89  
 Rua Guilherme Kantor, 1690  
 FONE: (42) 3532-1838  
 06558 C/C 13962.7

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Antônio Dlin. - PR

Fis

57

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.145.916/0001-89

**Razão Social:** ANGELA CABRAL SAKURAI

**Endereço:** RUA GUILHERME KANTOR 1690 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR /  
83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031403521830038421

Informação obtida em 25/05/2020 15:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Certidão de Débit

Receita PR

Sefanet

Expresso



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 07.145.916/0001-89 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014  
Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Câmara Municipal de Antônio Olin. - PA  
Fls. 39

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.145.916/0001-89 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - ME CNPJ: 07145916000189

Fis. 20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9531 - ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - ME  
Endereço: GUILHERME KANTOR, 1690 - Bairro VILA PROHMANN - Compl. BARRACAO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CW9EE1KLLMT6DXI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 25 de Maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de  
Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis 21

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.145.916/0001-89  
Certidão n°: 11923353/2020  
Expedição: 25/05/2020, às 15:02:54  
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.145.916/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 22

Antonio Olinto 15 de junho de 2020.

## TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as Empresas ; NEI Supermercado Eireli , Angela Cabral Sakurai Eireli ME, Ervin Brongiel & Cia LTDA.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
NEI Supermercado Eireli	R\$ 1.254,36	SIM
Angela Cabral Sakurai Eireli ME	R\$ 1.561,76	Restrição CND Federal e Estadual
Ervin Brongiel & Cia Ltda	R\$ 1.297,96	SIM



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 23

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 15 de junho de 2020.

Memorando nº 038/2020 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina solicitado através do memorando nº08/2019 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 1.254,36 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

24

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 17 de junho de 2020.

Memorando nº **05 /2020** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 38/2020.

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, solicitado através do memorando nº **038/2020** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 1.254,36**

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2020:  R\$ 38.699,20
ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO	
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	
RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES	

RECURSOS FINANCEIROS:

( x ) Existe Recursos Financeiros

( ) Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador

Ao Exmo. Sr.  
**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento  
Contador CRC PR 066634/1J-6  
Camara Mun. de Antônio Olinto  
Portaria 18/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 17 de junho de 2020.

Memorando n° 039/2020 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina através do memorando n° 08/2019 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*Wilson Napoleão Guenze*

**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fis. 25



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **PARECER JURÍDICO**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis 26

**INTERESSADO:** Setor de Compras e Contratos

**ASSUNTO:** Procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios.

**EMENTA:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

### **I.- RELATÓRIO**

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 07/2020 do Setor de Compras e Contratos, que se trata da repetição de procedimento para aquisição gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto haja vista o cancelamento do anterior devido a empresa vencedora não conseguir manter o preço orçado.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total::

- 1) R\$ 1.254,36 pelo Nei Supermercado EIRELI;
- 2) R\$ 1.561,76 pela Angela Cabral Sakurai EIRELI – ME; e
- 3) R\$ 1.297,96 pela Ervin Brongiel & Cia LTDA.

Em 17 de junho, através do memorando nº 05/2020 - Contabilidade, o Departamento competente informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de gêneros alimentícios para esta Câmara Municipal e, no mesmo dia, através do memorando 39/2020, o processo foi encaminhado pelo Presidente da Câmara para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

### **II.- FUNDAMENTAÇÃO**

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)”



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Fis 27

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

*Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)*

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

*“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis 28

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”*

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal com a atualização realizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018:

*“Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);” (valor atualizado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



(...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) – 10% de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de gêneros alimentícios é de R\$ 1.254,36, ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 17.600,00).

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e, portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fls 30

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

### **III.- CONCLUSÃO**

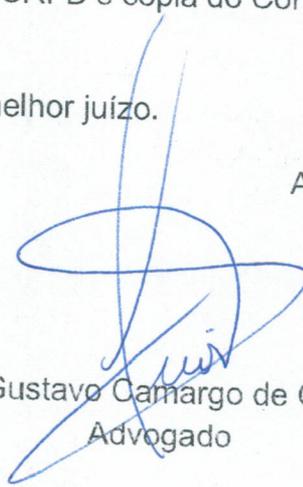
Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 19 de junho de 2020.

  
Luis Gustavo Camargo de Oliveira  
Advogado



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO** Fts 31

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 19 de junho de 2020.

Memorando n° 40/2020 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 08/2018 – Aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa **NEI SUPERMERCADO EIRELI** tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**  
Compras e Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fis 32

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 19 de junho de 2020.

Memorando nº 41/2020 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*Wilson Napoleão Guenze*

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 33

Antônio Olinto, 19 de junho de 2020.

Memorando n° 42/20~~20~~ – Presidente

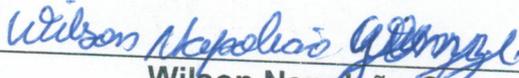
Assunto: Autorização para pagamento

Setor de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**  
Gestora de Compras e Contratos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antônio Olinto

Fis. 34

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020**

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** o contrato de Dispensa de Licitação n° 04/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA: NEI SUPERMERCADO EIRELI**

**CNPJ:** 32.709.616/0001-22

**Valor Total:** R\$ 1.254,36

**Dotação:** 05 – Material de consumo

**Complemento do elemento:** 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.

**Data:** 19/06/2020

*Wilson Napoleão Guenze*  
**Wilson Napoleão Guenze**  
Presidente CMAO

**Publicado**

Edição 0300 Data 19.06.20

Journal: DOEM



# Diário Oficial

Lei 837/2017  
Decreto 020/2017

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 35

## ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: [www.antonioolinto.pr.gov.br](http://www.antonioolinto.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 0800— ANO IV — 01 Pág.

ANTÔNIO OLINTO, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ**

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: [diariooficial\\_pmao@hotmail.com](mailto:diariooficial_pmao@hotmail.com)

Responsável: ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contrato.....

Convênios.....

Editais e Atos R.H.....

Diversos.....

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....01

Convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** o contrato de Dispensa de Licitação nº 04/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA: NEI SUPERMERCADO EIRELI**

CNPJ: 32.709.616/0001-22

Valor Total: R\$ 1.254,36

Dotação: 05 – Material de consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.

Data: 19/06/2020

Wilson Napoleão Guenze  
Presidente CMAO



ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



MUNICÍPIO DE  
ANTÔNIO OLINTO  
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 19/06/2020

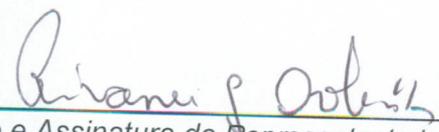
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

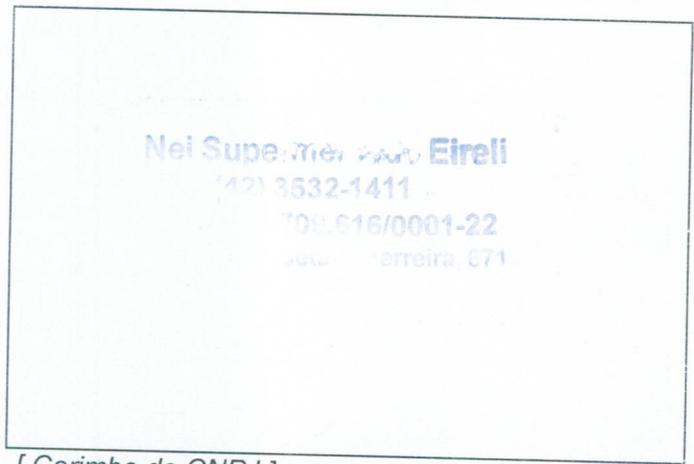
A empresa **NEI SUPERMERCADO EIRELI**, CNPJ 32.709.616/0001-22 , sediada a rua Rua José Caetano Ferreira, nº 671 , Vila Amaral, São Mateus do Sul, PR, através de seu Diretor ou Representante Legal, RIVANEI GOLINSKI DROBNIIEWSKI, portador da carteira de identidade nº 7734189-7 e CPF/MF nº 024.574.739-77, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, em 22 de junho de 2020.



[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]



[ Carimbo do CNPJ ]





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 37

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**

**EMPRESA: NEI SUPERMERCADO EIRELI**

**CNPJ: 32.709.616/0001-22**

**Valor Total: R\$ 1.254,36**

**Dotação: 05 – Material de consumo**

**Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.**

**COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios.**

**Data: 22-06-2020**

*Wilson Napoleão Guenzi*  
Wilson Napoleão Guenzi – Presidente

**Publicado**

Edição 0501 Data 22.06.20

folha DOEM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fis 30

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

EMPRESA: NEI SUPERMERCADO EIRELI  
CNPJ: 32.709.616/0001-22  
Valor Total: R\$ 1.254,36  
Dotação: 05 - Material de consumo  
Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - Gêneros Alimentícios.  
COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios.  
Data: 22-06-2020

Wilson Napoleão Guenze - Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE  
ANTONIO OLINTO  
76.020.460/0001-43  
Emitido por: AC  
Certisign RFB G5  
Data: 22/06/2020



ATO CONSTITUTIVO  
NEI SUPERMERCADO EIRELI



RIVANEI GOLINSKI DROBNIIEWSKI, brasileiro, natural da São Mateus do Sul/PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 21 de Fevereiro de 1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 024.574.739-77, identidade sob nº 7.734.189-7 PR emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Altino Pereira de Lima, nº 1582, apto 403, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **NEI SUPERMERCADO EIRELI** e terá sua sede na Rua José Caetano Ferreira, nº 671, Vila Amaral, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000.

**Cláusula 2ª:** O capital social será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

**RIVANEI GOLINSKI DROBNIIEWSKI**, 99.800 quotas, R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI será:

1. Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado;
2. Comércio varejista de carnes – açougues;
3. Comércio varejista de bebidas;
4. Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
5. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
6. Comércio varejista de papelaria;
7. Comércio varejista de armarinhos;
8. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
9. Comércio varejista de móveis;
10. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
11. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
12. Comércio varejista de produtos de limpeza;
13. Comércio varejista de equipamentos para escritório;
14. Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
15. Comércio varejista de materiais de construção;
16. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
17. Comércio atacadista de carnes;
18. Atividades de cobrança e informações cadastrais;
19. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:21 SOB Nº 41600824253.  
PROTOCOLO: 190741180 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592153. NIRE: 41600824253.  
NEI SUPERMERCADO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO  
NEI SUPERMERCADO EIRELI

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
2  
Fts 40

**Cláusula 4ª:** A Eireli iniciará suas atividades na data do seu registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá ao titular **RIVANEI GOLINSKI DROBNIOWSKI** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**§ 1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§ 2º** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

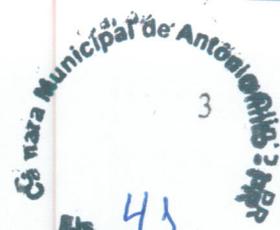
(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:21 SOB Nº 41600824253.  
PROTOCOLO: 190741180 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592153. NIRE: 41600824253.  
NEI SUPERMERCADO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO  
NEI SUPERMERCADO EIRELI



patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro da Cidade de São Mateus do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

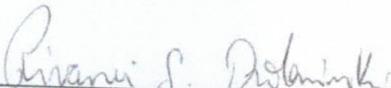
**Cláusula 14ª** – O Titular declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA não havendo nenhum dos impedimentos previstos no inciso do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 art. 11 do Decreto nº. 6.204/2007.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 31 de Janeiro de 2019

SÃO MATEUS DO SUL - PR

TABELIONATO

  
RIVANEI GOLINSKI DROBNIEWSKI - Titular

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:21 SOB Nº 41600824253.  
PROTOCOLO: 190741180 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592153. NIRE: 41600824253.  
NEI SUPERMERCADO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

FR 42

**TAB DE NOTAS E PROT DE TITULOS**  
 Rua Tenente Max Wolff Filho, 355-Centro  
 São Mateus do Sul - PR  
 Fone/fax: (42)35324920

---

RECONHECO e dou fe a (s) firma  
 (s) Retro-assinada(s) de:  
 [0027029]-RIVANEI GOLINSKI DROBNIEMSKI..

---

pela forma VERDADEIRA.  
 Emolumentos R\$ 11,35. Selo R\$ 0,80.  
 Funarpen Selo Dig. 6ant8 . b4Las . 8vJCK  
 - nMGFJ . HJwCY

---

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>  
 Em testemunho da verdade.  
 S. MATEUS DO SUL, 04 de Fevereiro de  
 2019

---

023-EMERSON CLETON FERREIRA DE LIMA  
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:21 SOB Nº 41600824253.  
 PROTOCOLO: 190741180 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900592153. NIRE: 41600824253.  
 NEI SUPERMERCADO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)